



EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Data: 29 de abril de 2025
Horário: 10:00



EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10:00

Em atendimento a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), seguem neste arquivo os documentos e informações abaixo:

Destinação do Lucro Líquido.....pg 03

Comentário dos Administradores.....pg 09

Currículo e informações dos candidatos para compor o Conselho de Administração.....pg 20

Remuneração dos Administradores.....pg 25

Os documentos exigidos no art. 10 da Resolução CVM 81, foram enviados no dia 28.02.2025 em arquivos próprios, através do programa Empresas Net.

Embpar S/A

3

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM 81

1. Informar o lucro líquido do exercício

No exercício de 2024 a Companhia auferiu prejuízo no montante de **R\$ 6.789.893,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais).**

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

Durante o exercício social encerrado em 31.12.2024 não foram declarados dividendos antecipados e juros sobre capital próprio.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Não houve distribuição de lucro do exercício.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Os dividendos propostos pela administração, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) correspondente à reserva de lucros acumulados de exercícios anteriores.

Embpar S/A

4

EMBPARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

b) Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia possuía 14.860.568 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e oito) ações ordinárias, sem ações mantidas em tesouraria. Considerando que a Companhia não emitiu outra espécie ou classe de ações, o valor bruto dos dividendos por ação ordinária é de R\$ 0,87479.

c) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos correspondentes aos exercícios anteriores serão pagos em moeda corrente nacional e a administração da Companhia propõe pagamento até o dia 30 de dezembro de 2025.

d) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente.

e) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Farão jus aos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, os acionistas registrados como tal em 29 de abril de 2024, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir do primeiro dia útil posterior a esta data, que será o dia 30 de abril de 2025.

Embpar S/A

5

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

Informamos que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável.

b) Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício Social	2024	2023	2022
Lucro (Prejuízo) Líquido	(R\$ 6.789.893,00)	R\$ 15.553.782,04	R\$ 77.733.641,56
Valor/Ação Ordinária	R\$ 0,45	R\$ 1,04	R\$ 5,23

Embpar S/A

6

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2024	2023	2022
Dividendos	R\$ 13.000.000,00	R\$ 57.461.739,87	\$ 30.000.000,00
JCP	0	0	0
Total	0	0	0

8. Destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o

montante destinado à reserva legal

No exercício de 2024 a Companhia não destinou lucros à reserva legal.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Não ocorreu.

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

A Companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou

Embpar S/A

7

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

De acordo com o artigo 22, parágrafo 1º, alínea "c", do Estatuto Social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido auferido pela Companhia será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório, aos quais poderão ser imputados os pagamentos de juros sobre capital próprio, na forma da Lei n.º 9.249/95, a não ser que os órgãos da administração informem, em exposição justificativa à Assembleia Geral Ordinária, que tal distribuição de dividendos é incompatível com a situação financeira da Companhia. Nesta hipótese, não

Embpar S/A

8

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

serão distribuídos os dividendos obrigatórios fixados.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Não haverá distribuição de dividendos referente ao exercício social de 2024, pois a Companhia auferiu prejuízo.

c. Informar o montante eventualmente retido

A administração da Companhia informa que não há retenção de dividendo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

A administração da Companhia informa que não haverá destinação de resultados para a reserva de contingências referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

A administração da Companhia informa que não haverá destinação de resultados para a reserva de lucros a realizar referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Conforme disposto no artigo 22, parágrafo 1º, alínea “d”, do Estatuto Social da Companhia, quando houver saldo de dividendos, após as deduções referentes à reserva legal acima informada, o Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia deliberar, distribuí-lo aos acionistas ou destiná-lo para a constituição de uma Reserva de Investimento e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortizar dívidas da Companhia, bem como para o funcionamento de sociedades controladas e coligadas, formada pela parcela anual deliberada pela Assembleia Geral. Esta reserva, em conjunto com a Reserva Legal, não poderá exceder o valor do Capital Social, e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, para a distribuição de dividendos, a qualquer momento, para operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou ser incorporada ao Capital Social. O saldo, se houver, terá o destino que for deliberado pela Assembleia Geral.

b. Identificar o montante destinado a reserva

A Companhia informa que, não haverá destinação de resultados para reservas estatutárias referente ao exercício social encerrado em 31.12.2024.

c. Descrever como o montante foi calculado

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a) Identificar o montante da retenção

A administração da Companhia informa que não há proposta de retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b) Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

Não aplicável.

a. Informar o montante destinado à reserva

A administração da Companhia informa que não haverá destinação de resultados para a reserva de incentivos fiscais referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.



EMBPARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

**COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, NOS TERMOS DO
ART. 10, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 81**

2. COMENTÁRIO DOS DIRETORES

Como já é de conhecimento dos acionistas e do mercado em geral, a Companhia em fato relevante divulgado em 12 de julho de 2023, comunicou a saída definitiva da sua controlada Battistella Indústria e Comércio Ltda. ("BIC") do mercado de madeira serrada.

Conforme informado no Fato Relevante Paralisação, o mercado madeireiro vem passando por um momento de recessão global o que levou à adequação das atividades industriais da BIC e a redução parcial de sua estrutura.

No curso da adequação acima destacada, a BIC permaneceu comercializando seus estoques de madeira serrada e avaliando um possível retorno aos níveis de atividade anteriores ao Fato Relevante Paralisação.

Ocorre que, no período compreendido entre o Fato Relevante Paralisação e a presente data, a BIC não observou alterações no cenário do mercado de madeira serrada que possibilitassem tal retorno em patamar rentável. A BIC seguiu comercializando o estoque existente durante o ano de 2024.

Sendo assim, a administração da BIC decidiu por descontinuar, por período indeterminado, as atividades da BIC no mercado de madeira serrada.

A BIC busca consolidar-se na atividade de locação de imóveis atualmente já existente.

Embpar S/A

13

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

2.1

a) - Condições Financeiras e Patrimoniais gerais

Desempenho econômico-financeiro:

Resultado – Consolidado

Resultado Consolidado do período	31/12/2024	31/12/2023	Variação %
Receita Líquida de Vendas	24.372	457.470	-95%
(-) Custos dos Bens e Serviços vendidos	(24.837)	(377.147)	-93%
Lucro Bruto	(465)	80.323	-101%
Despesas com Vendas	(4.600)	(24.368)	-81%
Despesas Gerais e Administrativas	(5.895)	(39.581)	-85%
Outras receitas (despesas) operacionais	8.429	11.036	-24%
Despesas financeiras líquidas	3.355	(4.390)	-176%
Resultado antes do IR/CSLL	824	23.020	-96%
Imposto Renda e Contribuição Social	(7.613)	(7.466)	2%
Lucro (Prejuízo) do período	(6.789)	15.554	-144%

Embpar S/A

14

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

Endividamento líquido	31/12/2024	31/12/2023	2024 - 2023
Disponibilidades	5.387	6.896	(1.509)
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.387	6.896	(1.509)
Endividamento	-	617	(617)
Empréstimos bancários	-	617	(617)
Endividamento líquido	(5.387)	(6.279)	892
Endividamento líquido	(5.387)	(6.279)	892

Despesas Operacionais

As despesas operacionais tiveram a seguinte evolução:

Embpar S/A

15

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

DESPESAS OPERACIONAIS

Comercial

Despesas com Vendas	31/12/2024	31/12/2023	Variação %
Salários, encargos e comissões	185	5.346	-97%
Entregas	4.319	15.826	-73%
Outras	96	3.196	-97%
Total	4.600	24.368	-81%

Percentual sobre a ROL	18,87%	5,33%
------------------------	--------	-------

Embpar S/A

16

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Gerais e Administrativas

Despesas Gerais e Administrativas	31/12/2024	31/12/2023	Variação %
Salários e encargos	795	14.287	-94%
Honorários de administradores	0	1.511	-100%
Aluguel e arrendamento	11	3.926	-100%
Manutenção e conservação	102	3.629	-97%
Depreciação e amortização	463	699	-34%
Guarda e segurança	339	901	-62%
Impostos, taxas e contribuições	350	1.202	-71%
Honorários serviços profissionais	2.587	5.086	-49%
Comunicações	19	511	-96%
Viagens	15	763	-98%
Propaganda e publicidade	0	3.838	-100%
Outras	1.214	3.228	-62%
Total	5.895	39.581	-85%

Percentual sobre a ROL	24,19%	8,65%
------------------------	--------	-------

EBITDA – *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*

LAJIDA - Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização

b) Estrutura de capital:

A Companhia se financia majoritariamente através de capital próprio, com um patrimônio líquido de R\$ 55.289.000,00 (cinquenta e cinco milhões e duzentos e oitenta e nove mil).

Embpar S/A

17

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

A Companhia possui caixa suficiente para quitação de todos os seus endividamentos bancários, conforme abaixo:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

Endividamento líquido	31/12/2024	31/12/2023	2024 - 2023
Disponibilidades	5.387	6.896	(1.509)
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.387	6.896	(1.509)
Endividamento	-	617	(617)
Empréstimos bancários	-	617	(617)
Endividamento líquido	(5.387)	(6.279)	892
Endividamento líquido	(5.387)	(6.279)	892

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas:

Não há.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

Não há.

Embpar S/A

18

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes:

Não há.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas:

Não há.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Não há.

v. Limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados:

Não se aplica.

g) Alterações significativas em cada item das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa:

EMBPARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

No dia 11 de março de 2024, a controladora EMBPAR PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no Art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas, ao mercado em geral e aos demais interessados, em continuidade às informações prestadas pela Companhia em fato relevante divulgado em 12 de julho de 2023 (“Fato Relevante Paralisação”), a saída definitiva da sua controlada Battistella Indústria e Comércio Ltda. (“BIC”) do mercado de madeira serrada.

Conforme informado no Fato Relevante Paralisação, o mercado madeireiro vem passando por um momento de recessão global o que levou à adequação das atividades industriais da BIC e a redução parcial de sua estrutura.

No curso da adequação acima destacada, a BIC permaneceu comercializando seus estoques de madeira serrada e avaliando um possível retorno aos níveis de atividade anteriores ao Fato Relevante Paralisação. Ocorre que, no período compreendido entre o Fato Relevante Paralisação e a presente data, a BIC não observou alterações no cenário do mercado de madeira serrada que possibilitassem tal retorno em patamar rentável.

Sendo assim, a administração da BIC decidiu por descontinuar, por período indeterminado, as atividades da BIC no mercado de madeira serrada.

Não obstante a descontinuação acima descrita, a Companhia informa que a BIC seguirá comercializando os estoques de madeira existentes, até que tais estoques sejam zerados.

2.2 – Resultado Operacional e Financeiro

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Embpar S/A

20

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Receita Líquida Operacional:

Florestal – Industrialização e comércio de madeiras e seus derivados.

Administração de imóveis – Gestão e administração da propriedade imobiliária.

23 Receitas operacionais líquidas

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
<u>Receita operacional bruta</u>		
Vendas	23.459	468.656
Prestação de serviços	-	28.976
Outras receitas (a)	1.351	7.650
	<u>24.810</u>	<u>505.282</u>
<u>Deduções sobre vendas/serviços</u>		
Impostos sobre vendas/serviços	(300)	(44.650)
Devoluções e abatimentos	(137)	(3.162)
	<u>(437)</u>	<u>(47.812)</u>
<u>Receita operacional líquida</u>	<u>24.373</u>	<u>457.470</u>

(a) Referem-se a receita de locação de imóveis Battistella Industria.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Os principais pontos que afetam o resultado da Companhia, são: a) desempenho do setor industrial da economia dos Estados Unidos; b) taxa de câmbio real vs. dólar; c) custo e disponibilidade da matéria prima; e d) custos logísticos.

b) Variações das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volume e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação:

Diante da paralisação definitiva da sua controlada Battistella Indústria e Comércio Ltda. ("BIC") do mercado de madeira serrada, conforme já informado no Fato Relevante Paralisação, o mercado madeireiro vem passando por um momento de recessão global o que levou à adequação das atividades industriais da BIC e a redução parcial de sua estrutura. No curso da adequação acima destacada, a BIC permaneceu comercializando seus estoques de madeira serrada e avaliando um possível retorno aos níveis de atividade anteriores ao Fato Relevante Paralisação. Ocorre que, no período compreendido entre o Fato Relevante Paralisação e a presente data, a BIC não observou alterações no cenário do mercado de madeira serrada que possibilitassem tal retorno em patamar rentável. Sendo assim, a administração da BIC decidiu por descontinuar, por período indeterminado, as atividades da BIC no mercado de madeira serrada.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor:

O custo de matéria prima sofreu reajustes expressivos nos últimos anos, devido a diminuição de oferta e aumento de custo dos fornecedores.

2.3. Efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Diante da paralisação definitiva da sua controlada Battistella Indústria e Comércio Ltda. ("BIC") do mercado de madeira serrada, conforme já informado no Fato Relevante Paralisação, o mercado madeireiro vem passando por um momento de recessão global o que levou à adequação das atividades industriais da BIC e a redução parcial de sua estrutura. No curso da adequação acima destacada, a BIC permaneceu comercializando seus estoques de madeira serrada e avaliando um possível retorno aos níveis de atividade anteriores ao Fato Relevante Paralisação. Ocorre que, no período compreendido entre o Fato Relevante Paralisação e a presente data, a BIC não observou alterações no cenário do mercado de madeira serrada que possibilitassem tal retorno em patamar rentável. Sendo assim, a administração da BIC decidiu por descontinuar, por período indeterminado, as atividades da BIC no mercado de madeira serrada.

b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não aplicável.

2.4. Efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não ocorreu.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Não ocorreu.

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

d) Eventos ou operações não usuais

Não ocorreram.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a) informar o valor das medições não contábeis

Não aplicável

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não aplicável

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não aplicável

2.6 - Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

2.7 - Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a) regras sobre retenção de lucros

A Companhia adota como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações.

b) regras sobre distribuição de dividendos

O estatuto social da Companhia prevê que os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual.

c) periodicidade das distribuições de dividendos¹

A política de distribuição de dividendos da Companhia garante aos acionistas a distribuição anual de dividendos.

d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possui restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

¹

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

- e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia não possui política específica que tratasse sobre destinação de resultados.

2.8 - Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

- i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

- ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não há contratos de futura venda e compra de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

- iii. contratos de construção não terminada**

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

2.9 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor:

Não existem outros ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não estão evidenciadas nas demonstrações financeiras da Companhia.

b) natureza e o propósito da operação:

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Não existem outros ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não estão evidenciadas nas demonstrações financeiras da Companhia.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação:

Não existem outros ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não estão evidenciadas nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.10 - Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Não há previsão.

ii. fontes de financiamento dos investimentos:

Não há previsão.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:

Não há previsão.

Embpar S/A

28

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:

Não há previsão.

c) novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas:

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas em andamento de novos produtos e serviços.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços:

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas em andamento de novos produtos e serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados:

Não há previsão.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG:



EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Não aplicável.

CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS E INFORMAÇÕES INDICADAS NOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 11, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 81

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: CLAYTON CERASOMMA FIGUEIREDO

Data de nascimento: 03/10/1974

CPF/MF: 015.705.599-02

Cargo efetivo ocupado: Presidente do Conselho de Administração

Data da eleição: a ser realizada

Data da posse: a ser realizada

Prazo do mandato: Até a próxima AGO

Foi eleito pelo controlador: a ser eleito.

Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria: Não

Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos: Não aplicável.

Outros cargos e funções exercidas no emissor: Não há

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações /

Embpar S/A

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Critérios de independência:

Engenheiro Ambiental formado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Seis períodos cursados em Engenharia Elétrica na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Possui ampla experiência em ensino técnico e superior, desenvolvimento de materiais didáticos e treinamentos. Instrutor técnico certificado pela Siemens AG – Frankfurt. Conhecimentos em análises físico-químicas e diversas linguagens de programação, incluindo Java, Python, PHP, Delphi e C/C++. Inventor de patente registrada BR 102014007420-1 para equipamento de análise de solos. 1998 – 2002 – Analista de Treinamento na Siemens Ltda.; 2003 – 2006 – Sócio-proprietário da Ecologic Operadora de Turismo; 2006 – 2013 – Professor de Física no Curso Pré-Vestibular Apogeu; 2013 – 2022 – Professor na Universidade Facear, ministrando disciplinas de Engenharia Ambiental.

Nome: JAQUES STEFANO CHORTIS

Data de nascimento: 05.02.1973

CPF/MF: 271.712.298-23

Cargo efetivo ocupado: Conselheiro de Administração

Data da eleição: a ser realizada

Data da posse: a ser realizada

Prazo do mandato: Até a próxima AGO

Foi eleito pelo controlador: Sim

Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria: Não



EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos: Não aplicável.

Outros cargos e funções exercidas no emissor:

Não há

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações /
Critérios de independência:

Administrador de empresas formado pela Universidade Paulista – São Paulo – 1992/1996. Operador de Pregão – Fato Corretora de Valores – São Paulo – 1998/2001. Corretor de Seguros – Omega Associados e Corretora de Seguros – São Paulo – 2003/2009 – Sócio-proprietário da Corretora de Seguros Stefano & Silva Consultoria e Corretagem de Seguros – São Paulo – 2010/atual.

Embpar S/A

32

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: MOACIR JOSÉ KRAINZ

Data de nascimento: 18.09.1972

CPF/MF: 612.050.289-00

Cargo efetivo ocupado: Conselheiro de Administração

Data da eleição: 28/04/2023

Data da posse: 28/04/2023

Prazo do mandato: Até a próxima AGO

Foi eleito pelo controlador: Sim

Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria: não

Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos: 28.04.2023.

Outros cargos e funções exercidas no emissor:

Não há

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência:

Contador inscrito no CRC/SC nº 24055, formado pela UNIVILLE Universidade da Região de Joinville, em 2001. Especialista em Administração Financeira, Contábil e Controladoria, pela Universidade da Região de Joinville. Moacir possui sólida experiência, desenvolvida ao longo de 20 anos de vivência na área de controladoria em empresas industriais de grande porte, nacionais e multinacionais, com boa habilidade de relacionamento interpessoal. Atuação direta em atendimento a auditorias externas de balanço, bem com auditor interno das Normas ISOs 9001 – Qualidade, 14001 – Meio Ambiente e FSC – Forest Stewardship Council/Conselho de Manejo Florestal. Participação ativa na formação, treinamento e motivação de equipes. Sócio da empresa Krainz Serviços Contábeis Ltda (KS Contadores).

Embpar S/A

33

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

(b) Todos os candidatos declaram que: (i) não incorreram em qualquer condenação criminal e em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; (ii) não sofreram qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4 - Composição dos Comitês

A Companhia atualmente não possui comitês instituídos.

7.5. Relação Conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre:

a) Administradores do Emissor

Não se aplica.

b) Administradores do emissor e administradores de suas controladas, diretas ou indiretas

Não se aplica

c) Administradores do emissor e controladores diretos ou indiretos do emissor

Não se aplica.

d) Administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não se aplica.

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não há.

b) controlador direto ou indireto do emissor:

Não há.

c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Não há.

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 81

Proposta de Remuneração dos Administradores:

I – a proposta de remuneração global dos administradores e Diretoria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 81

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

8.1. Política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de remuneração da Companhia para os administradores tem como objetivo garantir possibilidade de oportunidades de desenvolvimento, o equilíbrio entre as metas da organização, a estratégia de nossos negócios e as práticas do mercado. Essa política visa a retribuição do desempenho de nossos administradores e recompensar pelas metas alcançadas, que também visa garantir a equidade salarial entre os pares para proporcionar a mobilidade dos executivos entre as várias unidades de negócios.

A remuneração dos administradores é composta por uma parcela fixa e outra variável, como atrativo para reter e atrair os melhores profissionais do mercado, somando-se aos demais aspectos de atração de profissionais qualificados. A Companhia incentiva a superação das metas como forma de minimizar ajustes em remunerações fixas que continuamente voltam a se desalinhar por força de diferentes movimentos regionais ou setoriais de mercado ou legais.

A Companhia valoriza a contribuição individual para o desempenho do conjunto e busca simplicidade na aplicação, compreensão, controle e acompanhamento de metas e de gestão associadas ao desempenho econômico dos negócios e compromissos individuais de ações.

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam:

Não se aplica.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos:

Não se aplica.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor:

Não se aplica.

c. Composição da remuneração:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Embpar S/A

37

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Conselho de Administração: os membros do Conselho de Administração não são remunerados.

Diretoria: os membros da Diretoria fazem jus a uma remuneração composta pelos seguintes elementos:

- Remuneração Fixa: balizada com as práticas de mercado, visa reconhecer o valor dos conselheiros interna e externamente, e inclui que inclui salários e encargos dos administradores;
- Remuneração variável: corresponde a uma parcela dos resultados da Companhia, conforme os balanços levantados, inclusive em caso de balanços intermediários.
- Benefícios: visam complementar os benefícios da assistência social pública e dar maior segurança aos diretores e seus familiares dentro das práticas usuais do mercado, assegurando as perfeitas condições para o desempenho do cargo, e compreendem plano de saúde, seguro de vida e acidentes pessoais, automóvel locado e telefone móvel.

Conselho Fiscal:

Não há Conselho Fiscal instalado no grupo.

Comitê de Gestão de Pessoas:

Não há comitê de gestão de pessoas instalado no grupo.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais:**

Embpar S/A

38

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Exercício Social encerrado em 31.12.2024:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Remuneração Fixa	0%	0%
Benefício	0%	0%
Remuneração Variável	0%	0%
Remuneração Baseada em Ações	N/A	NA

Exercício Social encerrado em 31.12.2023:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Remuneração Fixa	0%	0%
Benefício	0%	0%
Remuneração	0%	0%

Embpar S/A

39

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Variável		
Remuneração Baseada em Ações	N/A	NA

Exercício Social encerrado em 31.12.2022:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Remuneração Fixa	0%	0%
Benefício	0%	0%
Remuneração Variável	0%	0%
Remuneração Baseada em Ações	N/A	NA

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste:**

Os níveis de remuneração são balizados na prática de mercado, obtida anualmente através de pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas, das quais são selecionados painéis específicos de empresas que reflitam

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

uma combinação das seguintes características: (i) porte similar ao da Embpar, em termos de faturamento; (ii) principais concorrentes nos mercados onde atua; (iii) região de atuação; e (iv) filosofias de remuneração consistentes e similares.

A remuneração fixa, ou honorários fixos, são baseados na mediana de mercado, e podendo ser reajustados em data a ser estipulada pela Companhia, de acordo com previsão orçamentária anual aprovada pelo Conselho de Administração, obedecendo os limites estabelecidos na Assembleia Geral Ordinária.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Não existem indicadores de desempenho diante da inexistência de remuneração fixa ou variável da Diretoria e do Conselho de Administração.

- ii. **razões que justificam a composição da remuneração:**

Não há remuneração fixa e variável.

- iii. **a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato:**

Não há remuneração fixa e variável para a Diretoria e Membros do Conselho.

- d. **existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:**

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria não recebem remuneração suportadas por empresas subsidiárias ou controladas.

Embpar S/A

41

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável.

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

EMBPARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação:

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco:

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado:

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

d. forma de determinação da volatilidade esperada:

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

Embpar S/A

45

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo:

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão: Não se aplica.

	Companhia			
	Quantidade de Ações Ordinárias da Companhia (em unidades)	Participação no Total de Ações Ordinárias	Quantidade de Ações Preferenciais da Companhia (em unidades)	Participação no Total de Ações Preferenciais
Participação Direta				
Conselho de Administração	0	0	0	0
Diretoria	0	0	0	0

Embpar S/A

46

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Conselho Fiscal	0	0	0	0
Total	0	0	0	0

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do nosso Conselho de Administração, aos diretores estatutários e demais administradores da Companhia.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Não se aplica.

8.16. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Não se aplica.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Não se aplica.

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Os membros do Conselho de Administração, ou Diretoria não receberam remuneração além das funções que ocupam na Companhia.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração ou da Diretoria estatutária reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de Controladas da Companhia.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Não há outras informações consideradas relevantes para esta Seção 8 do Formulário de Referência.



EMBPARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10:00

A Administração da **EMBPARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor, n.º 3.700, Lote A, sala 06, Bairro Barro Preto, CEP 83.015-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.331.462/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados sob NIRE 4130001526-1 ("Companhia"), submete à apreciação de seus Acionistas, na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2024 às 10 horas, as propostas descritas a seguir:

- (i)** Rerratificar a Ata da 48ª Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de abril de 2024 para rerratificar a alteração do endereço da sede da Companhia;
- (ii)** Consolidação do Estatuto Social, ante estas alterações e as anteriormente já registradas perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

O Diretor de Relações com Investidores disponibiliza, no prazo exigido pela Instrução CVM 481/2009 e Art. 12, inciso II, da Resolução CVM nº81/22, uma cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações e adequação do Estatuto Social da Companhia, as quais referem-se: **a)** a alteração do endereço da sede da Companhia; **b)** Consolidação do Estatuto Social, ante estas alterações e as anteriormente já registradas perante a Junta Comercial do Estado do Paraná. A proposta e justificativa de alteração Estatuto Social da Companhia constam como Anexo à presente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

EMBPARTICIPAÇÕES S/A
Luciano Ribas Battistella
Diretor de Relações com Investidores

Embpar S/A

49

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

ANEXO I

Relatório sobre modificações estatutárias requerido pelo artigo 11 da Instrução CVM 481/2009

I. Proposta de Alteração do Estatuto Social da Companhia

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE	ESTATUTO SOCIAL PROPOSTO	JUSTIFICATIVA/ORIGEM
CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO Artigo 2º – A Companhia tem sede, foro e domicílio na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor, nº 3.700, Lote A, sala 06, Bairro Barro Preto, CEP 83.015-140, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, instalar, manter, alterar o endereço e extinguir filiais, armazéns, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior,	CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO Artigo 2º – A Companhia tem sede, foro e domicílio na Cidade de Rio Negrinho, Santa Catarina, na Estrada RIN 432, Acesso Battistella, nº 3000, Km 133, sala 05, Bairro Colônia Miranda, CEP 89299-899, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, instalar, manter, alterar o endereço e extinguir filiais, armazéns, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-lhes capital autônomo,	O endereço da controladora passará a ser junto ao endereço da sua investida/controlada.

Embpar S/A

50

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

atribuindo-lhes capital autônomo, destacado daquele da Matriz.	destacado daquele da Matriz.	
---	------------------------------	--

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. – APABA
CNPJ. MF. Nº 42.331.462/0001.31
NIRE 4130001526-1

Anexo II
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, que gira sobre a denominação de **EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.**, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais pertinentes.

Artigo 2º – A Companhia tem sede, foro e domicílio na Cidade de Rio Negrinho, Santa Catarina, na Estrada RIN 432, Acesso Battistella, nº 3000, Km 133, sala 05, Bairro Colônia Miranda, CEP 89.299-899, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, instalar, manter, alterar o endereço e extinguir filiais, armazéns, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-lhes capital autônomo, destacado daquele da Matriz., podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, instalar, manter, alterar o endereço e extinguir filiais, armazéns, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-lhes capital autônomo, destacado daquele da Matriz.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto:

- (i)** Exercer as atividades de participação no capital social de outras empresas e sua administração;
- (ii)** A prestação de serviços de administração de bens, valores mobiliários e imobiliários, próprios ou de terceiros;
- (iii)** Assessoria empresarial, em intermediação de operação de financiamento, bem como a atividade de correspondente bancário;
- (iv)** Elaboração de estudos, planejamentos, incorporações, participações em empreendimentos;
- (v)** Aquisição, negociação e administração de ativos patrimoniais de pessoas jurídicas, direitos creditórios de empresas comerciais e industriais decorrentes de produção e faturamento de vendas mercantis e fomento comercial;
- (vi)** A prestação de serviços auxiliares do comércio de mercadorias no mercado interno ou externo;
- (vii)** Representação comercial própria ou por conta de outras empresas no mercado interno e externo;

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

(viii) Comércio de produtos mobiliários e imobiliários;

(ix) Atividade de agropecuária

Artigo 4º – A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – A sociedade tem o capital social de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) dividido em 14.860.568 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e oito) ações ordinárias sem valor nominal.”

Parágrafo 1º – As ações terão as formas nominativas, escriturais e poderão ser mantidas em contas de depósitos, em nome de seus titulares, sem a emissão de certificados, em instituição financeira autorizada e que seja designada nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º – À instituição depositária das ações escriturais é facultada a cobrança dos serviços de transferência da propriedade das ações, observando o disposto no parágrafo 3º do artigo 35 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 3º – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 4º – A Companhia poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir ações de sua própria emissão, mantê-las em tesouraria, cancelá-las ou aliená-las, nos termos e condições previstos em lei.

Artigo 6º – Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá resgatar ações, criar bônus e outros títulos ou instrumentos, criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou promover o aumento de classes já existentes, declarando as vantagens e preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, sem guardar proporção com as demais, observado, para as ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrições nesse direito, o limite de dois terços do total das ações emitidas. Observado esse limite, os aumentos de capital da Companhia

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

poderão ser realizados sem guardar proporção com as ações de cada espécie ou classe.

Parágrafo 1º – As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação, ao qual se confira tal direito.

Parágrafo 2º – É assegurado aos titulares de ações preferenciais:

(a) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, calculado com base no valor patrimonial da ação constante do último balanço patrimonial levantado pela Companhia, em caso de liquidação da Companhia;

(b) o direito de receber dividendos iguais aos das ações ordinárias e de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 17, § 1º, III e no artigo 254-A da Lei 6.404/76; e

(c) participação integral nos resultados da Companhia, em igualdade de condições com as ações ordinárias, abrangendo os lucros remanescentes, bem como a distribuição de novas ações decorrentes de aumento de capital, realizados mediante a reavaliação do ativo e a incorporação ao capital social de quaisquer reservas ou fundos.

Artigo 7º – A Companhia está autorizada, na forma legal, a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 480.000.000 (quatrocentos e oitenta milhões) de ações, sendo até 160.000.000 (cento e sessenta milhões) ações ordinárias e até 320.000.000 (trezentos e vinte milhões) ações preferenciais.

Parágrafo 1º – Os aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado serão deliberados pelo Conselho de Administração, que fixará as condições de subscrição e integralização respectivas, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Parágrafo 2º – O Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar, dentro do limite de capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra, subscrição e integralização de ações a seus administradores e empregados, assim como

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

aos seus administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia.

Artigo 8º – Nos casos de aumento de capital social da Companhia, os acionistas exercerão seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do respectivo “Aviso aos Acionistas” consubstanciando as deliberações respectivas, na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo 1º – Em quaisquer emissões de Títulos e Valores Mobiliários cuja colocação seja feita nos termos do artigo 172 da Lei 6.404/76, o direito de preferência dos acionistas poderá ser excluído ou ter seu prazo reduzido por deliberação competente para a respectiva emissão.

Parágrafo 2º – Observadas as disposições legais aplicáveis, o preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização, serão fixados pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, conforme a competência para deliberar o aumento, que terá em sua conta, na fixação, a cotação das ações no mercado, e/ou o valor do patrimônio líquido e/ou as perspectivas de rentabilidade da Companhia.

Parágrafo 3º – No caso do subscritor oferecer bens destinados à integralização de ações do capital, a sua aprovação dependerá do pronunciamento da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo 4º – O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações de emissão da Companhia por ele subscritas ou adquiridas, ficará de pleno direito constituído em mora, devendo pagar à Companhia multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação vencida, além de juros de um por cento ao mês e correção pelo IGPM – Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º – A Assembleia Geral, órgão supremo da Companhia, é constituída por todos os acionistas que comprovarem essa qualidade.

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Parágrafo Único – Ficarão suspensas as transferências de ações e o desdobramento de títulos múltiplos, quando for o caso, no decurso dos 10 (dez) dias que antecederem a realização de quaisquer Assembleias Gerais.

Artigo 10 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em Lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo 1º – A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e poderão ser instrumentadas em ata única.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral será convocada na forma da lei e o edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em primeira convocação, e de 8 (oito) dias, em segunda convocação, devendo ser assinado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo seu substituto, nele devendo constar a ordem do dia, o local e a hora da assembleia.

Parágrafo 3º – A Assembleia Geral será sempre instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar, sendo, entretanto, facultado fazer-se substituir na Presidência da Assembleia por outro acionista, eleito pelos demais. O presidente da Assembleia Geral elegerá um acionista, um advogado ou um membro da Diretoria, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Parágrafo 4º – Somente poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente ou no extrato fornecido pela instituição financeira depositária das ações de emissão da Companhia, até 5 (cinco) dias antes da data da respectiva Assembleia.

Parágrafo 5º – A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos das ações com direito a voto, não se computando os votos em branco.

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Parágrafo 6º – Na instalação da Assembleia Geral, na medida do possível, guardar-se-á a ordem dos trabalhos e o quorum para deliberação, assim como o que a lei dispuser a respeito.

Parágrafo 7º – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Geral por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, que sejam acionistas, administradores da Companhia ou advogados, desde que comprovadas estas qualidades por meio de mandato com poderes especiais, cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Companhia. O respectivo instrumento de mandato devidamente outorgado deverá ser apresentado com até 2 (dois) dias úteis de antecedência à Assembleia Geral, bem como deverão ser apresentados documentos de identificação e comprovante expedido pela instituição depositária das ações.

Parágrafo 8º – Serão admitidos a votar, pessoalmente ou por meio de seus procuradores devidamente habilitados, os titulares das respectivas ações ordinárias, em consonância com as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 – A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, sendo o Conselho de Administração órgão de deliberação colegiada e cabendo à Diretoria, privativamente, a representação da Companhia .

Parágrafo 1º – A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individualmente ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, neste último caso, deliberar sobre sua distribuição.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias, a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

CAPÍTULO V

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 – O Conselho de Administração é composto por, 3 (três) membros todos pessoas naturais, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, investidos nos seus cargos na forma prevista no artigo 149, Lei nº 6.404/76, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – O Conselho de Administração nomeará, dentre os conselheiros, o Presidente do Conselho de Administração, que convocará e presidirá as suas reuniões. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho, a presidência será assumida por Conselheiro indicado pelo voto da maioria dos conselheiros.

Parágrafo 2º – Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, o Conselho poderá designar substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral que eleger novos Conselheiros, observados os preceitos legais e os deste Estatuto Social.

Artigo 13 – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente ou, na falta deste, por seu substituto, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, com antecedência mínima de 03 (três) dias, mediante convocação escrita, contendo o local, a data, a hora da reunião e a ordem do dia.

Parágrafo 1º - O quorum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será por maioria qualificada.

Parágrafo 2º – Sempre que houver urgência na deliberação de matéria de sua competência, o Conselho de Administração poderá ser regularmente convocado por solicitação de 02 (dois) Conselheiros, com antecedência mínima de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo 3º – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Parágrafo 4º – O Conselho de Administração deliberará por maioria absoluta dos votos e, no caso de empate, caberá ao Presidente o voto adicional de qualidade.

Parágrafo 5º – Das deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração, lavrar-se-á o registro no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, podendo ser em forma de sumário.

Parágrafo 6º – Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, vídeo-conferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônica, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao secretário da reunião por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o secretário da reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro. O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que assegure de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos. Uma vez recebida a declaração, o secretário da reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

Artigo 14 – Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas na lei e neste Estatuto Social:

(a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, política e objetivos básicos, ;

(b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

ou em via de celebração, bem como sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia;

(c) Deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, respeitando o disposto neste Estatuto Social, bem como fixar o preço de emissão e prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas para subscrição de títulos e valores mobiliários em aumento de capital a ser deliberado dentro do capital autorizado, inclusive podendo excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nos casos assim permitidos;

(d) Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento, ou permanência em tesouraria para posterior alienação, bem como proposta de resgate de ações de emissão da Companhia.

(e) Deliberar sobre as condições de emissão de debêntures, de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei 6.404/76, por delegação da Assembleia Geral;

(f) Eleição, reeleição e destituição dos Diretores, bem como fixar as atribuições e competências da Diretoria;

(g) Atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais, a cada um dos executivos e administradores da Companhia;

(h) Atribuir aos membros da administração, quando assim for deliberado, a sua parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários;

(i) Manifestar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, autorizar a distribuição de dividendos intermediários, na forma do artigo 204, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76 e, se distribuídos estes com base em resultados apurados em balanço intermediário, fixar a participação nos lucros a que farão jus os administradores;

(j) Escolher e destituir os auditores independentes, convocando-os para prestar esclarecimentos sempre que entender necessário;

(k) Autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera;

(l) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou por exigência legal ou estatutária;

(m) Submeter para deliberação da Assembleia Geral proposta de alteração deste Estatuto;

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

(n) Outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas;

(o) Fixar critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e/ou nas vendas) da ;

(p) Aprovar a celebração, rescisão ou alteração de qualquer operação ou série de operações com qualquer sociedade na qual qualquer acionista, seus controladores, controladas ou coligadas, qualquer Diretor ou Conselheiro da Companhia, ou de qualquer controlada, tenha participação acionária, sendo certo, porém, que o preceito anterior não será aplicável a qualquer uma destas operações em termos não menos favoráveis à Companhia que aqueles que teriam sido obtidos à época de um terceiro não relacionado acima;

(q) Avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Companhia;

(r) Deliberar sobre os casos omissos e todas as demais atribuições previstas neste Estatuto Social e na legislação pertinente;

CAPÍTULO VI

DIRETORIA

Artigo 15 – A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar os atos de gestão dos negócios sociais, as operações relacionadas aos fins de interesse da Companhia e a representação geral da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa e passivamente, na forma atribuída pelos membros do Conselho de Administração, observadas as hipóteses de competência exclusiva da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, conforme previsto na Lei 6.404/76 e neste Estatuto Social.

Artigo 16 – A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) Diretores, sendo que:

(i) 1 (um) será designado Diretor Presidente;

(ii) 1 (um) será designado Diretor Administrativo Financeiro, que exercerá, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores.; e

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

(iii) 1 (um) será designado Diretor sem designação específica.

Parágrafo 1º – Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, a representação da Companhia perante os órgãos reguladores e demais instituições que atuem no mercado de valores mobiliários e a prestação de informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, às bolsas de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários de emissão da Companhia e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas pela Companhia no mercado de valores mobiliários, no Brasil ou no exterior, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Parágrafo 2º – A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor.

Artigo 17 – Os Diretores serão eleitos, reelegíveis e destituíveis, a qualquer tempo, por deliberação majoritária dos membros do Conselho de Administração, dentre pessoas residentes no país, capazes, probas e idôneas, acionistas ou não, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição, investidos em seus respectivos cargos na forma prevista no artigo 149 da Lei 6.404/76, com remuneração anual fixada pela Assembleia Geral e individualizada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Aos Diretores competirá a representação da Companhia, cujas competências serão atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º – Os Diretores estão dispensados de prestar garantias para o exercício de seu cargo, mas não estarão isentos de sua responsabilidade por atos praticados com culpa, dolo ou omissão.

Parágrafo 3º – Em caso de impedimento, vaga, renúncia, destituição ou morte de qualquer Diretor, o Conselho de Administração indicará o respectivo substituto, cujo mandato coincidirá com os mandatos dos demais Diretores.

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Artigo 18 – Em todas as operações e atos estranhos ao objeto social, em especial aqueles que envolvam a prestação de garantias por parte da Companhia, tais como fianças, avais, abonos ou quaisquer outras, a emissão ou aceite de saques de favor em nome de terceiros, a venda de bens imóveis ou sua hipoteca, a venda de ações ou quotas sociais decorrentes de participação em outras sociedades, ou qualquer outra modalidade de alienação ou oneração, dependerão, sempre, de autorização expressa e por escrito do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – É vedada a quaisquer um dos membros da Diretoria a prática de atos de liberalidade às custas da Companhia, porém está permitida a concessão de avais, fianças e outras garantia, em nome da Companhia, desde que pertinentes ao seu objeto social e conforme previsto neste Estatuto Social.

Artigo 19 – A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- (a) De quaisquer dois Diretores;
- (b) De qualquer Diretor, em conjunto com um procurador;
- (c) De 2 (dois) procuradores, para a prática de atos de mera rotina.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas em conjunto por 2 (dois) dois diretores, detalhando os poderes outorgados, os quais deverão ser os mínimos necessários para a prática de atos específicos e por prazo determinado, não superior a 1 (um) ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado de validade.

CAPÍTULO VII

CONSELHO FISCAL

Artigo 20 – O Conselho Fiscal somente será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, com as atribuições, poderes, competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo 1º – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes,

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

acionistas ou não, residentes no país, eleitos, reelegíveis e destituíveis pela Assembleia Geral, que lhes ficará sua remuneração.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos por meio da assinatura do Termo de Posse, lavrado no livro de Atas do Conselho Fiscal, tudo na forma da Lei 6.404/76.

Parágrafo 3º – O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Parágrafo 4º – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

Artigo 21 – O exercício social compreende-se de 12 (doze) meses, iniciando-se em primeiro de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 22 – Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido:

- (a) Os prejuízos acumulados;
- (b) A provisão para o Imposto de Renda; e
- (c) A parcela destinada à participação dos Administradores, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei nº 6.404/76, quando aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral, condicionada à efetiva distribuição dos dividendos obrigatórios estipulados neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º – O lucro líquido terá, então, a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

(b) Importância para a formação de reservas para contingências e de lucros a realizar, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores;

(c) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório, aos quais poderão ser imputados os pagamentos de juros sobre Capital Próprio, imputados aos dividendos, na forma da Lei nº 9.249/95, a não ser que os órgãos da administração informem, em exposição justificativa à Assembleia Geral Ordinária, que tal distribuição de dividendos é incompatível com a situação financeira da Companhia, deixando de distribuir os dividendos obrigatórios aqui fixados;

(d) Quanto ao saldo remanescente, após as deduções acima, o Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia deliberar, a sua distribuição aos acionistas, ou destiná-lo para a constituição de uma Reserva de Investimento e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos ao capital de giro, para amortizar dívidas da Companhia, bem como para o funcionamento de sociedades controladas e coligadas, formada pela parcela anual deliberada pela Assembleia Geral. Esta reserva, em conjunto com a Reserva Legal, não poderá exceder o valor do Capital Social, e poderá ser utilizada para a absorção de prejuízos, sempre que necessário, para a distribuição de dividendos, a qualquer momento, para operações de resgate, reembolso ou compra de ações, ou ser incorporada ao Capital Social;

(e) O saldo, se houver, terá o destino que for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 23 – O montante de juros a título de remuneração do capital próprio, que vier a ser pago por opção da Companhia, em espécie ou *in natura*, total ou parcialmente, na forma do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o item 'c', parágrafo 2º, artigo 22 deste Estatuto Social, conforme facultado pelo § 7º, artigo 9º, Lei nº 9.249/95.

Artigo 24 – A Diretoria poderá levantar, a qualquer tempo, balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais, que poderão ser utilizados pelo Conselho de Administração para declarar dividendos à conta dos lucros apurados em tais balanços, bem como declarar dividendos intermediários à

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes em tais balanços, atendendo, sempre, ao limite estabelecido no artigo 204, § 1º, Lei 6.404/76 e aos limites legais.

Parágrafo Único – Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, *ad referendum* da Assembleia Geral, participação proporcional aos administradores.

Artigo 25 – A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

Artigo 26 – Revertem em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da publicação da ata que aprovou a sua declaração.

CAPÍTULO IX

ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 27 – Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados e arquivados na sede da Companhia, que disciplinem sobre a compra e venda de ações, o direito de preferência na compra de ações, o exercício do direito a voto ou o poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos, e ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração abster-se de computar votos lançados em discordância destes instrumentos.

Parágrafo Único – As obrigações e responsabilidades resultantes de Acordos de Acionistas serão oponíveis a terceiros tão logo estes instrumentos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76 com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

CAPÍTULO X ARBITRAGEM

Artigo 28 – A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e efeitos das disposições contidas na Lei 6.404/76, neste Estatuto Social e nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

Parágrafo Único – Elege-se a Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem, para dirimir as questões, disputas, controvérsias ou avenças entre as referidas acima.

CAPÍTULO XI LIQUIDAÇÃO

Artigo 29 – A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão disciplinados pelas leis e regulamentos aplicáveis em vigor e decididos ou solucionados pelo Conselho de Administração.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

EMBPART PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

EMBPART PARTICIPAÇÕES S/A

Luciano Ribas Battistella

Diretor de Relações com Investidores